

Solicitou esclarecimentos à senhora Alba Grilo com relação ao lote externo ao condomínio, que poderia ter até sete andares, questionando se seria um prédio de serviços e perguntando sobre a fachada ativa. Em resposta, a senhora Alba Grilo afirmou que a fachada ativa estava prevista na LUOS e que o lote em questão estava aberto para a via de circulação da vizinhança e ofereceria serviços à população. Em seguida, a senhora Clarissa Sapori Avelar, IAB/DF, fez coro à fala da senhora Maria do Carmo de Lima Bezerra e insistiu que o Conplan precisava debater as diretrizes e aumentar suas precisões, inclusive para evitar problemas futuros de infraestrutura. Pontuou que os parcelamentos já aprovados na região da DF-140 não têm uma solução sistêmica de esgotamento sanitário, são todos aprovados com fossas sépticas. Não é ambientalmente e urbanisticamente razoável, na sua opinião, que não haja previsão de tubulações e Estações de Tratamento de Esgoto para atender a região. A Conselheira também expôs que isso só é possível se houver previsão, por parte da SEDUH, da configuração viária mais detalhada do que atualmente propõe as Diretrizes Urbanísticas, caso contrário, o DF continuará evoluindo como uma colcha de retalhos: tanto pela configuração dos parcelamentos ilegais quando pelas dos devidamente aprovados. Os muros dos condomínios individuais impedem o fluxo dinâmico de veículos e pedestres, e o custo para a mobilidade da cidade, como um todo, é muito alto. O senhor Marcelo Vaz Meira da Silva concordou que o tema era recorrente nas reuniões e afirmou que seria aprofundado, com destaque para as questões de conexão do sistema viário. Então, o senhor João Gilberto de Carvalho Accioly, SINDUSCON/DF, comentou o modelo de ocupação urbana de condomínios horizontais, que estava em alta demanda no mercado. Concordou que a articulação da cidade precisaria ser aprimorada e que os impactos gerados prejudicavam os próprios moradores. Destacou que os condomínios horizontais fechados eram mais valorizados no mercado, tanto pela segurança quanto pela manutenção das áreas comuns. A senhora Clarissa Sapori Avelar, IAB/DF, apontou que o ideal de vida nos condomínios privados foi algo socialmente construído ao longo do tempo, não é uma resposta única para a cidade. Ela concorda que há demanda do mercado por condomínios horizontais, mas que há consequências graves nesse modelo de cidade, o que é demonstrado largamente por estudiosos das cidades. Impedir o acesso amplo a equipamentos públicos não é bom para a cidade. A conselheira ainda argumentou que várias cidades de países europeus, ou norte-americanos, reconhecidas no senso comum do brasileiro por sua qualidade urbana não são cidades com muros. As qualidades que, em geral, são reconhecidas em cidades grandes e famosas não estão sendo replicadas no modelo de condomínios que é privatista. Na sequência, ingressou-se em regime de votação acerca do processo. A Conselheira Roxane Delgado Almeida (CODHAB) manifestou oralmente voto favorável. A Conselheira Julia Borges Jeveaux (SEMOB), e os Conselheiros Rôney Tanios Nemer (IBRAM/DF), Francisco Dorion de Moraes (PRECOMOR), Luís Antônio Almeida Reis (CAESB), Fernando Rodrigues Ferreira Leite (NOVACAP), Manoel Clementino Barros Neto (IPEDF-CODEPLAN), Francisco Claudio de Abrantes (SECEC) e Guilherme Amâncio Louly Campos (CREA/DF) registraram seus votos favoráveis por escrito. Encerrada a votação, o senhor Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado da APROVAÇÃO referente ao Processo: 00390-00008508/2022-13. Interessado: Capri Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Assunto: Parcelamento urbano do solo em gleba de matrícula nº 30.525 (2º ORI), com área de 02ha 08a00ca, em área desmembrada da Fazenda Santa Bárbara, na Região Administrativa do Jardim Botânico, RA-XXVII. Relatoria: Ricardo Reis Meira (CAU/DF), por 21 votos favoráveis registrados eletronicamente, um voto favorável registrado oralmente, oito votos registrados por escrito, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção, totalizando-se 30 votos favoráveis, na forma do relato e voto do Conselheiro Relator do CAU/DF. Ato seguinte, passou-se ao item 4. Assuntos Gerais: Com a palavra, o senhor Eleuzito da Silva Rezende discorreu sobre a eleição da sociedade civil para composição do Conplan, elogiando o processo, apesar dos casos que necessitaram de liminar. Insistiu na questão do uso responsável do solo e reiterou o espírito de contribuição e colaboração da sociedade civil. A seguir, o senhor Wilde Cardoso Gontijo Júnior cobrou resposta da NOVACAP quanto ao mapeamento das bacias de detenção e das estratégias de operação e manutenção delas, pedindo ajuda dos demais Conselheiros no pleito. Convidou para a comemoração dos cinco anos da Rede Urbanidade, no dia 28 de novembro, às 18h30. A senhora Maria do Carmo de Lima Bezerra concordou com a necessidade de respostas provenientes da NOVACAP, mesmo que ainda não fosse possível apresentar a solução para a demanda. Reafirmou que o urbanismo geral da cidade permitido pelas diretrizes era péssimo e explicou que os condomínios de lotes poderiam ser articulados, o que não acontecia. Na sequência, o senhor Marcelo Vaz Meira da Silva demonstrou o apoio da SEDUH quanto à demanda à NOVACAP. Então, a senhora Maíra de Sousa Silva Torquato Cedraz, ASMIG, agradeceu os votos na AMOVING, que assumiria uma vaga no Conplan em 2025. A senhora Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima também agradeceu a oportunidade da ÚNICA/DF continuar no Conplan, valorizando o aprendizado adquirido. Concordou com o senhor Wilde Cardoso Gontijo Júnior e relatou a nova visão a respeito da drenagem em que a NOVACAP estava trabalhando, com alternativas às grandes bacias. Não havendo mais assuntos gerais, passou-se ao item 5. Encerramento: Não havendo mais assuntos a serem abordados, o Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, declarou encerrada a 222ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN) agradecendo e desejando um bom dia a todos.

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA – 1ª Suplente – SEDUH; TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER – 2ª Suplente – SEDUH; FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES – Titular – SECEC; THALES MENDES FERREIRA – Titular – SEDET; LEDAMAR SOUSA RESENDE – Suplente – SEEC; MAGALI TOLEDO KNUPP MIRANDA – Suplente – SODF; FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE –

Titular – NOVACAP; JULIA BORGES JEVEAUX – Suplente – SEMOB; ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA – Titular – SEMA; RÔNEY TANIOS NEMER – Titular – IBRAM; MARCELO SAYEGH – Suplente – DF Legal; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO – Titular – IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO – Suplente – TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA – Suplente – CODHAB; JAIRO LOPES CORDEIRO OLIVEIRA – Suplente – SEGOV; LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS – Titular – CAESB; WILDE CARDOSO GONTIJO JÚNIOR – Suplente – ASSOCIAÇÃO CIVIL RODAS DA PAZ; ELEUZITO DA SILVA REZENDE – Titular – HABITECT; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA – Titular – FAU/UnB; RICARDO REIS MEIRA – Titular – CAU/DF; GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS – Titular – CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY – Titular – SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA – Titular – ADEMI/DF; HENRIQUE DO VALE ANDRADE – Titular – FECOMÉRCIO/DF; JULIA EMRICH BRENNER – Titular – SRDF; FRANCISCO DORION DE MORAIS – Titular – PRECOMOR; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA – Titular – ÚNICA/DF; CLARISSA SAPORI AVELAR – Titular – IAB/DF; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ – Titular – ASMIG; LEONARDO SERRA ROSSIGNEUX VIEIRA – Titular – OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR – Suplente – FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

DECISÃO Nº 22/2024 - 223ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, e a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e à Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, em sua 223ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2024, decide:

Processo nº: 00390-00005725/2024-13

Interessado: Distrito Federal

Assunto: Planos de Intervenção Urbana de Santa Maria e Lago Sul

Relatoria: Wilde Cardoso Gontijo Junior (Rodas da Paz) e Henrique do Vale Andrade (Fecomércio/DF)

1. APROVAR relato e voto consignados no processo nº 00390-00005725/2024-13, que trata dos Planos de Intervenção Urbana de Santa Maria e Lago Sul, com a exclusão da recomendação nº 6, rejeitada pelo colegiado com 21 votos, computados 4 votos favoráveis à manutenção e 1 abstenção.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do colegiado com 33 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA, Suplente - SEDUH; FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Titular - SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular - SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Titular - SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente - SEEC; VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Titular - SODF; FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, Titular - NOVACAP; ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Titular - SEMOB; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular - SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular - IBRAM; MARCELO SAYEGH, Suplente - DF LEGAL; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular - IPEDF; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente - CODHAB; JAIRO LOPES CORDEIRO OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS, Titular - CAESB; WILDE CARDOSO GONTIJO JÚNIOR, Suplente - RODAS DA PAZ; ELEUZITO DA SILVA REZENDE, Titular - HABITECT; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, Titular - FAU/UnB; GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS, Titular - CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Suplente - ADEMI/DF; HENRIQUE DO VALE ANDRADE, Titular - FECOMÉRCIO/DF; JULIA EMRICH BRENNER, Titular - SRDF; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Titular - PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - UNICA/DF; ANDRÉ JUNIO TAVARES BARBOSA, Suplente - IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular - FNE; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Titular - ASMIG; IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, Suplente - CODESE; LEONARDO SERRA ROSSIGNEUX VIEIRA, Titular - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Suplente - FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 470, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Portaria nº 155, de 22 de maio de 2024, que dispõe sobre as competências e áreas de atuação das Divisões das Secretarias de Controle Externo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, LI, do Regimento Interno e considerando o disposto no processo nº 00600-00011205/2024-28-e, resolve:

Art. 1º Alterar a redação do art. 2º da Portaria nº 155, de 22 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação: